



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Sarandi

Setor de Protocolo

Recebido em 8/10/2024 via e-mail

EXPEDIENTE LIDO EM 15/10/2024.

Ofício n. 1786/2024

Sarandi (PR), 07 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao Ofício n.º 125/2024/CMS datado de 11 de setembro de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 29ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2024, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 01 – INDICAÇÃO Nº 278/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1644/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 901/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “... Informamos que não existe nenhuma rua no Jardim Monterey com esta nomenclatura...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 02 – INDICAÇÃO Nº 279/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1644/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 902/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “... Informamos que qualquer cidadão pode realizar o pedido de manutenção da iluminação pública pelo telefone 156, para isso, o mesmo deverá informar o endereço e o número do imóvel onde está localizado o poste com a lâmpada queimada...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 03 – INDICAÇÃO Nº 280/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1647/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 637/2024-FMS** que cita, “... comunicamos que os atendimentos com o profissional médico cardiologista são realizados junto ao Centro de Especialidades - CEME desta municipalidade, desempenhado através de convênio ratificado com as instituições de ensino.

Na atualidade dois médicos realizam os atendimentos (Dr. Thiago Dutra e Dra. Juliana Arnoni), totalizando uma média de 160 (cento e sessenta) consultas mês, não existindo demanda reprimida, havendo inclusive “sobras” mensais de consultas a ser agendadas...” de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento ao **item 04 – INDICAÇÃO Nº 281/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1644/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 903/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “... Informamos que o município não possui nenhum processo licitatório vigente para a construção de boca de lobo, entretanto, encaminhará tal indicação para o Departamento de Engenharia para estudos...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 05 – INDICAÇÃO Nº 282/2024**, informamos que neste momento não há previsão orçamentária e financeira para criação de um Cemitério Municipal de Animais Domésticos de pequeno e médio porte, conforme solicitado na referida indicação. Entretanto, para que seja possível viabilizar um estudo quanto ao apresentado, solicitamos ao Nobre Vereador a captação de Recursos Estaduais e Federais para construção e manutenção permanentes do local, para que possamos responder quanto ao apresentado.

Em atendimento ao **item 06 - INDICAÇÃO Nº 283/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1647/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 638/2024-FMS** que cita, “... frisamos que quanto a realização das terapias referente aos métodos ABA e DENVER, sendo as mais prescritas recentemente pelos profissionais médicos especialista, destacamos que na atualidade não possuímos profissionais devidamente capacitados para a implantação ou a aplicabilidade destas terapias, um problema que abrange a nossa região tendo em vista a escassez de profissionais qualificados, até mesmo para a realização de cursos a nossos servidores...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 07 – INDICAÇÃO Nº 284/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1646/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1610/2024-SMED** que cita, “... A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), compreende que o uso das quadras poliesportivas, é um ganho para toda a comunidade escolar, vez que é de fundamental importância garantir que as aulas de Educação Física sejam ministradas com qualidade e também para o desenvolvimento de outras atividades necessárias para o desenvolvimento dos nossos alunos. Considerando a necessidade de regulamentar o uso para a comunidade externa e a necessidade de disponibilizar servidores para atender essa solicitação, inteiramos que não temos logística para operacionalizar essa demanda imediatamente

Entretanto, informamos realizaremos junto com os/as diretores/as escolares estudo para tencionar e verificar a viabilidade técnica e operacional desta demanda...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – INDICAÇÃO Nº 285/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1651/2024** à **Secretaria Municipal de Fazenda**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 415/2024-RAM** que cita, “... com relação ao aumento da metragem dos salões comerciais para isenção, não é possível neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

momento, uma vez que o município não comporta essa redução na arrecadação

Esclarecemos que de acordo com a Lei n.º 938/2011, para direito a isenção os salões comerciais devem possuir no máximo 42m2...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 09 – INDICAÇÃO Nº 286/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1644/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 913/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “... Informamos que tal indicação será encaminhada para o Departamento de Iluminação para análise e providências...” de acordo com documento anexo.

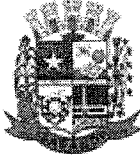
Em atendimento ao **item 10 – INDICAÇÃO Nº 287/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1646/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1611/2024-SMED** que cita, “... Atualmente as diretrizes dos serviços de atenção psicossocial que envolve a saúde mental, são realizadas na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), onde o usuário recebe assistência multiprofissional e cuidado terapêutico conforme a situação de cada pessoa. Em algumas modalidades desses serviços também há possibilidade de acolhimento noturno e/ou cuidado contínuo em situações de maior complexidade.

Nesse sentido, considerando a estrutura do serviço psicossocial, necessitaremos da reorganização do quadro de servidores da Educação para que sejam compostos em números suficientes de Assistente Sociais e Psicólogos para atuar nas instituições de ensino, o que depende de estudo de viabilidade técnica e financeira, devido ao limite prudencial de gastos com pessoal, que são previstos em Lei específica...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO Nº 288/2024**, informamos que estaremos realizando uma verificação junto aos setores da melhor forma de realizar palestras sobre os temas abordados e/ou outros que porventura seja necessário diante do apresentados pelas Secretarias Municipais.

Em atendimento ao **item 12 – INDICAÇÃO Nº 289/2024**, informamos que referente ao Ofício n.º 10/2024 Vereadores Mirins estará sendo respondido em ofício específico no qual responderá tanto requerimento e indicações .

Em atendimento ao **item 13 – REQUERIMENTO Nº 190/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1647/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 639/2024-FMS** que cita, “... frisamos que buscamos informações junto a Central Farmacêutica do Município, sendo nos informado há não procedência quanto a falta do referido fármaco, estando abastecidas em todas as farmácias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

municipais localizadas em nossas Unidades básicas desta Municipalidade...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 14 – REQUERIMENTO Nº 191/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1648/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 858/2024** que cita, “... o departamento considerou viável a intervenção e encaminhará Ofício solicitando a execução para a Secretaria de Urbanismo...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 15 – REQUERIMENTO Nº 192/2024**, informamos que encaminhamos o requerimento para Secretaria Municipal responsável sobre o tema abordado para análise e será tomado as devidas providências necessárias no que couber quanto à responsabilidade do Município.

Em atendimento ao **item 16 – REQUERIMENTO Nº 193/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1644/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 904/2024-ADM/URBANISMO** que cita, “... Informamos que o processo Licitatório para aquisição de material para execução de recape está vencendo, portanto será necessário aguardar um novo processo licitatório , para a realização de novos recapes asfáltico...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 17 – REQUERIMENTO Nº 194/2024**, informamos que encaminhamos a solicitação à **Secretaria Municipal responsável** , e após análise este havendo viabilidade estará sendo atendido o requerimento apresentado.

Em atendimento ao **item 18 – REQUERIMENTO Nº 195/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1647/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 640/2024-FMS** que cita, “... frisamos que há profissionais vacinadores lotados em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, junto a sala de vacina, não havendo falta de atendimentos e aplicações ao municípes...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 19 – REQUERIMENTO Nº 196/2024**, foi encaminhado o **Ofício n.º 1652/2024** à **Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 539/2024/SMSMA** que cita, “... Esta secretaria informar que através das Portarias n.º 4121/2024 e Portaria n.º 4127/2024, foi instaurado o processo administrativo de apuração de responsabilidade para possíveis infrações administrativa da empresa SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. conforme segue em anexo documentos...” de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento ao **item 20 – REQUERIMENTO Nº 197/2024**, solicitamos prorrogação de prazo de 30(trinta)dias para encaminhar as informações solicitadas.

Em atendimento ao **item 21 – REQUERIMENTO Nº 198/2024**, informamos que referente ao Ofício n.º 10/2024 Vereadores Mirins estará sendo respondido em ofício específico no qual responderá tanto requerimento e indicações .

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná